

Secretaria de Infraestrutura, solicitando que as árvores, gramas e demais vegetações públicas sejam regadas, pelo menos até o início da época de chuvas. Na sequência, o grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia** com a apreciação, em único turno do Projeto de Lei n.º 22/2024, que "Ratifica os termos do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Familiar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande – CICANASTRA, consubstanciado em sua 6.ª alteração, bem como a inclusão do Município de SÃO JOÃO BATISTA DO GLÓRIA-MG no referido consórcio e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. Durante os debates, o **vereador Danilo** declarou ser uma oportunidade de fazer as adequações necessárias neste Município. Salientou ser uma conquista muito importante. Disse que com o selo, São João Batista do Glória poderá fazer parte do circuito regional de produtos com qualidade "Canastra". Dessa forma, reiterou que com o selo "CICANASTRA" e este Município fazendo parte da localização geográfica da Canastra, poderão ser exportados vários produtos com o nome e qualidade "Canastra", o que gerará novos empregos e renda para as famílias glorienses e desenvolvimento da região. Informou que, conforme palestra dada nesta Casa Legislativa, não é apenas o queijo, mas também a carne de lata, por exemplo, que utiliza o selo de produção artesanal, podendo ambos os produtos usarem o selo de produto produzido na Serra da Canastra. Pior fim, parabenizou esta Casa Legislativa pela celeridade no processo de apreciação da matéria quem questão. O **vereador Eder Paulo** emitiu ser um projeto de grande valia, que irá gerar muitos empregos e projetará o nome deste município no cenário mundial. Aproveitou o ensejo para falar a respeito de grandes produtores de queijo da região, que foram até premiados, como Renato e Nilcéia. Tratou sobre a grande qualidade dos queijos feitos nesta localidade. Sublinhou esta iniciativa irá alavancar muito a produção artesanal de São João Batista do Glória. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 22/2024 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edis* para a 174.ª (centésima septuagésima quarta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 30 (trinta) de setembro de 2024, segunda-feira, às 19h. Eu Ricardo Israel dos Reis, 1.º Secretário, **Ricardo Israel dos Reis**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação. Crescio Costa **Presidente Crescio Costa.**

Carvalho Luiz Antônio Garcia João Paulo Ferreira Joel Alves Pereira Luiz Antônio Garcia Ricardo Israel dos Reis Silvana Rosa Livramento

Ata da 174.ª (centésima septuagésima quarta) Sessão Ordinária, na 4.ª (quarta) Sessão Legislativa da 19.ª (décima nona) Legislatura da Câmara Municipal de São João Batista do Glória-MG. A sessão teve início às 19h (dezenove horas) do dia 30 (trinta) de setembro de 2024, sob a presidência do vereador Crescio Costa. O Presidente da Casa solicitou a este Secretário a chamada nominal dos vereadores, tendo comparecido os seguintes *edis*: **Crescio Costa, Danilo José Soares Marques, Eder Paulo Lemos, Fábio Ferreira Garcia, João Paulo Ferreira, Joel Alves Pereira, Luiz Antônio Garcia, Ricardo Israel dos Reis e Silvana Rosa Livramento.** Verificado o número legal de presenças, sob a proteção de

A Ordem por princípio

Deus e em nome do povo gloriense, o **Presidente** declarou aberta a sessão. Na sequência a ata da sessão anterior foi deliberada e aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o **Presidente** solicitou a este **Secretário** a leitura do expediente do dia, que constou o seguinte. **Expediente:** 1 – Discussão e votação da ata da 173.^a (centésima.septuagésima terceira) Sessão Ordinária, realizada em 23 (vinte e três) de setembro de 2024. **Expedientes oriundos do Chefe do Poder Executivo:** 1 – Ofício n. 169/2024, encaminhando para tramitação, em regime de extrema urgência, o Projeto de Lei n.º 24/2024, que “Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências”. **Expedientes oriundos diversos:** 1 – Documento protocolado sob o n.º 203/2024 nesta Casa Legislativa, de autoria da sociedade empresária Rápido Sudoestino Ltda., encaminhando resposta em atenção ao Ofício n.º 183/2024, originário desta Câmara Municipal, que encaminhou a indicação verbal da vereadora Silvana Rosa Livramento, apresentada durante a 169.^a (centésima sexagésima nona) Sessão Ordinária, de 30 de agosto de 2024. **Expedientes apresentados pelos vereadores:** Nada consta. Dando continuidade, o **Presidente** declarou aberto o **Grande Expediente** e usaram a palavra os seguintes vereadores. O **vereador Eder Paulo**, primeiro orador inscrito, desejou boa sorte aos vereadores candidatos. Em seguida, informou que o ônibus utilizado para o transporte dos alunos da zona rural, região das Palmeiras, quebrou novamente. Salientou que este fato ocasionou atraso de duas horas no percurso, pois os alunos tiveram que esperar outro veículo para finalizar o trajeto. Indicou que as crianças receberam lanche nesse interim. Diante deste episódio, recomendou que a Administração Municipal proceda à compra de um novo ônibus. Na ocasião, sugeriu que haja veículo reserva, a fim de atender emergências como esta. O **vereador Danilo**, segundo orador inscrito, de igual forma, tratou a respeito do transporte rural escolar. Indicou que os vereadores, por diversas vezes, acionaram a Administração Municipal para resolver questões relacionadas à presente situação. No tocante ao episódio relatado pelo vereador Eder Paulo, descreveu que o ônibus exalou cheiro muito forte, obrigando as crianças a evacuarem-no. Emitiu que vários veículos escolares já apresentaram problemas, não sendo essa situação um fato isolado. Na oportunidade, recomendou e pediu o apoio do Presidente Cresio e vereador Luiz para que o ônibus que apresentou problemas não seja utilizado no dia seguinte, sugerindo que a Administração alugue provisoriamente um veículo para tal fim. Justificou seu pedido pelo fato de haver necessidade de uma revisão completa do automóvel defeituoso, o que demanda tempo. Destacou que, caso o ônibus em voga mesmo assim seja utilizado no dia seguinte, irá registrar um boletim de ocorrência. Ele também mencionou que os pais dos alunos relataram que o veículo vem apresentando problemas significativos, razão pela qual enfatizou ser necessário que ele passe por uma revisão completa. Por derradeiro, sugeriu que os ônibus escolares sejam renovados. Sem mais oradores inscritos, o **Presidente** iniciou seu pronunciamento. O **Presidente Cresio** submeteu à deliberação do Plenário autorização para incluir na Ordem do Dia, o Projeto de Lei n.º 24/2024, que tramita em regime de extrema urgência. O pedido em questão foi aprovado por unanimidade. Dessa forma, a presente matéria foi acrescentada na

deliberação da Ordem do Dia. O grande expediente foi encerrado e passou-se para a apreciação da **Ordem do Dia**, que iniciou com a discussão em único turno do *Projeto de Lei n.º 24/2024*, que "Autoriza a abertura de crédito especial e dá outras providências", encaminhado pelo Executivo Municipal para tramitação em regime de extrema urgência. O Presidente Cresio requereu a manifestação das comissões pertinentes quanto ao projeto em discussão. Os membros da **Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final** solicitaram dispensa do parecer. De igual forma procederam os membros da **Comissão de Finanças e Orçamento**. Em seguida, o **Presidente** requereu ao Plenário a dispensa dos pareceres. O pedido de dispensa de parecer de cada comissão permanente foi apreciado individualmente pelo Plenário e aprovado por unanimidade. Durante os debates, a **vereadora Silvana** esclareceu que a abertura de crédito especial tem a finalidade de custear o "CICANASTRA – Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico, Meio Ambiente, Atenção à Sanidade dos Produtos de Origem Agropecuária, Segurança Familiar e Combate a Zoonoses Serra da Canastra, Alto São Francisco e Médio Rio Grande". Informou que o valor mensal será de R\$ 15.730,00 (quinze mil e setecentos e trinta reais) para meses de outubro, novembro e dezembro de 2024. **Colocado em sua única votação, o Projeto de Lei n.º 24/2024 foi aprovado por unanimidade.** Nada mais havendo a ser tratado, o **Presidente** declarou encerrada a sessão e convocou os nobres *edís* para a 175.^a (centésima septuagésima quinta) Sessão Ordinária a ser realizada no dia 07 (sete) de outubro de 2024, segunda-feira, às 19h. Eu, Ricardo Israel dos Reis, 1.º Secretário, **Ricardo Israel dos Reis**, mandei lavrar esta ata que será assinada após a sua aprovação.

João Carlos de Jesus, Edson, Sabin
Renan Garcia, João Paulo Soares, Wanderson Soares

Resmi Costa